

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
EDITAL Nº 10 /2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – modalidade EJA/EPT – curso Técnico em Administração**, para o primeiro semestre letivo de 2019, no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo de verão/2019 para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – PROEJA- Modalidade EJA/EPT (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 A direção do campus indicará para trabalhar no processo seletivo uma comissão própria, formada por servidores docentes e técnicos administrativos, prioritariamente com atuação direta no referido curso, para efetivar as ações de pré-inscrição, inscrição, seleção dos resultados, sendo a coordenação geral do processo seletivo o/a coordenador/a do referido curso, cabendo à divulgação do processo a cargo do Gabinete da Direção Geral e da Coordenação de Comunicação e o processo de matrícula a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.
- 1.3 O edital simplificado será divulgado através de jornal de circulação local e a versão completa na página: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal>
- 1.4 A Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul está instalada na Av. Copacabana nº 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS; fone/fax (51) 3452-9200.
- 1.5 O Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que já concluíram ou que estejam concluindo a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 anos completos na data da matrícula.
- 1.6 O Processo Seletivo será realizado por meio de: avaliação do questionário de diagnóstico de realidade do/a candidato/a (*vide* item 3.2.7), redação de um texto de intenção (*vide* item 4) e participação na palestra de apresentação do curso. A pontuação total máxima será de 100 pontos.
- 1.7 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – PROEJA – Modalidade EJA/EPT, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2019. As vagas serão distribuídas nas seguintes modalidades, conforme quadro que segue:

Acesso Universal	Reserva de Vagas para escola pública	Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas	Pessoa com deficiência (mediante comprovação documental)
25 vagas	25 vagas	12 vagas	04 vagas

- 1.8 Todas as pessoas inscritas concorrem inicialmente às vagas do sistema de Acesso Universal.
- 1.9 As vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, bem como as vagas destinadas a pessoa com deficiência são cotas das vagas destinadas a reserva de escola pública.
- 1.10 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para as demais modalidades pelas pessoas que não foram aprovadas pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.11 Em caso de não matrícula de alguém classificado numa das modalidades, serão chamados suplentes pela ordem de classificação dentro dessa modalidade. Não existindo mais suplentes dentro da respectiva modalidade, a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) ao sistema de Acesso Universal.

- 1.12 Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes em cada modalidade conforme a ordem de classificação neste edital.
- 1.13 No caso específico de não preenchimento das vagas de pessoas com deficiência, oriundos de escola pública, mas havendo candidatos que não o cumpram o requisito de escola pública, mas cumpra o requisito de pessoa com deficiência, será criado o número de vagas até o limite de 04 para atender este público.
- 1.14 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.15 No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como **TODOS** os demais documentos relacionados no item 8 e, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais (*vide* item 8).
- 1.16 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Sapucaia do Sul/RS, nas instalações desta instituição.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Haverá quatro etapas no Processo Seletivo dos/das candidatos/as, a saber:
 - 1ª) Inscrição (*vide* item 3.1)
 - 2ª) Entrega dos documentos (*vide* item 3.2).
 - 3ª) Redação de um texto de intenção (*vide* item 4).
 - 4ª) Participação na palestra de apresentação do curso (*vide* item 5).
- 2.2 A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição para que o/a candidato/a possa concorrer a uma vaga.
- 2.3 O IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos/as candidatos/as durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato/a traga somente o material estritamente necessário.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul (*vide* endereço no item 1.3), nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira), 14 (quarta-feira) e 16 (sexta-feira) de novembro de 2018, das 17h30min às 20h30min, no Departamento de Ensino, com o preenchimento da ficha de inscrição a ser entregue ao/à candidato/a no local (1ª Etapa).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de 19 de novembro (segunda-feira) a 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), das 17h30min às 20h30min, no Departamento de Ensino.
- 3.2.2 A entrega da documentação completa é de responsabilidade do/da candidato/a.
- 3.2.3 Para efeito de inscrição e pontuação no processo seletivo, será obrigatória entrega de:
 - **Fotocópia e a apresentação dos originais do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo**, para os/as candidatos/as que já concluíram, ou **parcial**, acompanhado de atestado da escola em que é concluinte da última/o etapa/série/ano, para os/as candidatos/as que estejam concluindo o Ensino Fundamental). Para comprovação do sistema de ensino (público ou privado) em que o/a candidato/a cursou todo o Ensino Fundamental, far-se-á necessária a apresentação de atestado caso esta informação não esteja explícita no Histórico Escolar, sob pena de pontuação mínima neste item;
 - **Fotocópia e a apresentação dos originais do Documento de Identidade (RG);**
 - **Fotocópia e a apresentação dos originais do Conta de luz ou telefone** do mês anterior à inscrição.
E também o original da:
 - **Declaração de renda familiar** (*vide* ANEXO I), com firma reconhecida em cartório;
 - **Questionário de Diagnóstico da Realidade do/da Candidato/a** devidamente preenchido (entregue ao candidato no momento da 1ª Etapa).

- 3.2.3.1 **Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.**
- 3.2.3.2 O/A servidor/a que efetuar a inscrição confrontará os documentos originais com as fotocópias, atestará sua conferência com carimbo “confere com o original”, data e assinatura.
- 3.2.3.3 Em nenhum caso haverá retenção dos originais do Histórico/Atestado de conclusão do Ensino Fundamental, do RG e/ou do Comprovante de residência. Apenas a declaração de renda familiar (com firma reconhecida em cartório) e o Questionário da Realidade terão originais retidos.
- 3.2.3.4 A responsabilidade pela confecção das fotocópias é inteiramente do/a candidato/a. A instituição não disponibiliza equipamento nem o serviço.
- 3.2.3.5 As fotocópias entregues passam a fazer parte da base de dados do processo seletivo, sendo vedada sua devolução e/ou reutilização.
- 3.2.4 **A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA.**
- 3.2.5 No ato da inscrição, o/a candidato/a receberá o requerimento de inscrição que deverá ser totalmente preenchido e entregue no **Departamento de Ensino** do Câmpus Sapucaia do Sul.
- 3.2.6 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** do/a candidato/a (ANEXO II) para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).
- 3.2.6.1 O/A procurador/a deverá estar munido de seu documento de identidade e dos respectivos documentos (originais e cópias, conforme detalhado em 3.2.3) do candidato a quem representa.
- 3.2.7 **Os dados do Diagnóstico da Realidade contidos na documentação apresentados pelo candidato corresponderão a 70% (setenta por cento) do total dos pontos, sendo calculados conforme critérios e pontuação apresentados na tabela a seguir:**

Critério (com apresentação de comprovantes)	Pontos			
Idade (data-base: 19/02/2019 -	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	14 pontos	18 pontos	20 pontos	23 pontos
Renda familiar per capita (salário mínimo: R\$ 954,00)	Até ¼ do salário mínimo	Entre ¼ e ½ salário mínimo	Entre ½ e 1 salário mínimo	Acima de 1 salário mínimo
	12 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos
Realização de estudos (conforme comprovante).	Sempre em escola pública	Sempre em escola privada com bolsa de estudos	Em escolas pública e privada	Sempre em escola privada
	12 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos
Ano de conclusão do Ensino Fundamental (conforme comprovante).	De 2018 a 2012	De 2011 a 2006	De 2005 a 1998	Antes de 1998
	16 pontos	18 pontos	20 pontos	23 pontos

- 3.2.8 O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.
- 3.2.9 O/A candidato/a, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

3.2.10 A pontuação será realizada dentro do sistema universal para todos e dentro do sistema de reserva de vagas para escola pública e as cotas de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e também pessoas com deficiência.

4 – REDAÇÃO DE TEXTO DE INTENÇÃO:

4.1 O/A candidato/a deverá redigir um texto de intenção, o qual corresponderá a **30% (trinta por cento)** do total dos pontos.

4.2 LOCAL E DATA DA REDAÇÃO DO TEXTO DE INTENÇÃO

4.2.1 A relação dos candidatos/as aptos/as para a redação do texto de intenção será afixada na portaria principal do Câmpus Sapucaia do Sul no **dia 23 de novembro de 2018 (sexta-feira), a partir das 20h** e na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal>

4.2.2 No **dia 26 de novembro de 2018 (segunda-feira)** os/as candidatos/as serão encaminhados/as às dependências do Câmpus, às 19h para a realização do Texto de Intenção. Recomenda-se chegar com **30 minutos de antecedência**, pois nenhum/nenhuma candidato/a poderá entrar após o horário de início.

4.2.3 Para a redação do Texto de Intenção os/as candidatos/as deverão estar munidos/as de **caneta esferográfica com tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.**

4.2.4 O tempo destinado para a redação do texto de intenção é de **60 minutos.**

4.2.5 O/A candidato/a que não comparecer na data e horário estabelecidos para a redação do texto de intenção ficará excluído/a do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

5 – PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

5.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

8.2.1 A palestra de apresentação do curso Técnico em Administração – PROEJA - Modalidade EJA/EPT, de caráter eliminatório, será realizada no IFSul, Câmpus de Sapucaia do Sul no **dia 26 de novembro de 2018 (segunda-feira), a partir das 20h15min.**

5.2 PROCEDIMENTOS PARA A PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

5.2.1 A palestra de apresentação do curso, de caráter eliminatório, terá como objetivo apresentar ao/à candidato/a o curso Técnico Integrado de Nível Médio em Administração – PROEJA – Modalidade EJA/EPT, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pelo Coordenador do Curso e acompanhada pela Direção-geral do IFSul e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo verão/2019.

6 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade no número de pontos obtidos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao/à candidato/a que:

1º) tiver a maior idade.

2º) tiver maior tempo de afastamento da escola.

3º) tiver a menor renda *per capita*.

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as, em ordem alfabética, para as vagas, bem como de suplentes, em ordem de classificação, será divulgada a partir do dia **11 de dezembro de 2018 (terça-feira)**, a partir das 10h na portaria principal do Câmpus Sapucaia do Sul e na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal>

8.2.1 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos/das candidatos/as por prazo superior ao término do referido período letivo.

8 – MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos/das classificados/as.

8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado deverá apresentar os seguintes documentos (atentar para originais ou cópias autenticadas):

- **Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** (histórico escolar e certificado de conclusão). **NÃO será aceito Histórico/Certificado de conclusão de outros níveis de ensino**);
- **Comprovante de quitação das obrigações eleitorais** (obtido junto à Justiça Eleitoral ou no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). **NÃO será aceito Requerimento de Justificativa Eleitoral**. Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- **02 (duas) fotografias 3x4 recentes**.

- cópias e originais:

- **Documento de Identidade – RG** (**NÃO será aceita Carteira Nacional de Habilitação**);
- **Comprovação da inscrição no CPF**. O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- **Comprovante de residência** (conta de luz, água ou telefone atualizada, **com no máximo 03 meses**; no caso do titular ser um terceiro, o comprovante deverá possuir declaração de residência, ou estar acompanhado da cópia do contrato de aluguel);
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** (imprescindível quando houver alteração de nome);
- **Título de Eleitor**;
- **Comprovante de quitação das obrigações militares** (apenas para os candidatos do sexo masculino). Lei 4.375/64.

Para os candidatos classificados pela reserva de autodeclaração (negros, pardos, indígenas):

- **Termo de Autodeclaração preenchido**, constante no Anexo III deste edital.

Para os candidatos classificados pela reserva para deficientes:

- **Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência

Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar também fotocópia e original da:

- Carteira de identidade para estrangeiro/a permanente;
- Declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

8.2.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3 O não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Fundamental implicará na perda da vaga e na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

8.4 Na impossibilidade de apresentação dos demais documentos no ato da matrícula, esta não será efetivada, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

8.5 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

8.6 O/A aluno/a que tiver **100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal**, perderá a vaga, sendo chamado/a o próximo/a candidato/a selecionado/a.

9 – SEGUNDA CHAMADA

- 9.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo e será divulgada nas dependências do Câmpus Sapucaia do Sul e na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal> em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.
- 9.1.1 Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.
- 9.1.2 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instancia pelo Departamento de Ensino do campus e em segunda instancia, se necessário, pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 10.2 A Coordenação-geral do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Sapucaia do Sul, 05 de novembro de 2018.

Mack Léo Pedroso
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE RENDA

Quantas pessoas moram em sua casa, CONTANDO COM VOCÊ? _____.

Qual é a renda total de sua família? R\$ _____.

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação ou Profissão	Renda Mensal

Quadro de composição familiar (incluindo você):

Qual é a sua participação na renda familiar?

- Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
- Trabalha e contribui para renda de sua família.
- Trabalha apenas para custeio dos gastos próprios.
- Não trabalha e seus gastos são custeados.

Sua residência é:

- Emprestada ou cedida.
- Alugada. Valor do aluguel _____
- Própria, ainda em pagamento. Valor restante _____
- Própria, já quitada.

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2019/1 para ingresso no Ensino Técnico de Nível Médio, curso Técnico em Administração – PROEJA – Modalidade EJA/EPT, turno da noite, do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, no primeiro semestre letivo de 2019, que as informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como perda da vaga neste IFSUL, Câmpus Sapucaia do Sul, caso venha a ser selecionado.

Sapucaia do Sul, ____/____/20____.

Autenticação

Assinatura do Requerente

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCURAÇÃO

Eu,, portador do RG nº expedido pelo(a)/....., pelo presente instrumento, designo, portador do RG nº expedido pelo(a)/..... meu PROCURADOR para fim específico de proceder a minha inscrição e/ou matrícula no Processo Seletivo 2019/01 para ingresso no Ensino Técnico Integrado de Nível Médio – PROEJA - Modalidade EJA/EPT, curso Técnico em Administração, turno da noite, do IF Sul/Câmpus Sapucaia do Sul, no primeiro semestre letivo de 2019.

Sapucaia do Sul, _____/_____/20____.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante